



Ofício nº 732/2017- SPC/SEMAJ/PMB

Belém(PA), 24 de agosto de 2017.

Ilma. Srª,

Cydia Emy Ribeiro

Diretora do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos - NSAJ

Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA

Processo nº: 0821011-65.2017.8.14.0301 – Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Belém

Autor: Elisamara Nascimento Pastana – DPE/PA

Réu: Município de Belém

Assunto: Deferimento de tutela provisória de urgência para fornecimento medicamento.

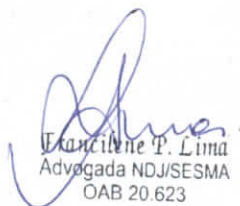
Srª Diretora,

Com os devidos cumprimentos, informamos que o Município de Belém foi intimado para cumprimento de decisão em sede de liminar, exarada nos autos da ação em epígrafe relativa ao fornecimento de medicamento, no prazo de 10 dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos termos do Mandado Judicial e exordial, cujas cópias seguem anexas, pelo que, orientamos que sejam tomadas as devidas providências para o cumprimento.

Considerando o mérito técnico da demanda, assim como a necessidade de interposição de recurso em face da aludida decisão, solicitamos o encaminhamento de manifestação até 31/08/2017, acerca dos fatos alegados na inicial, especialmente, se o medicamento requerido consta nas listas oficiais do SUS, a quem compete suas dispensações, bem como, se há outros na Rede capazes de substituir no tratamento do autor.

Ademais, a fim de evitar a execução de medidas coercitivas em face desta Municipalidade, por eventual descumprimento, solicitamos que nos seja dada ciência de quaisquer situações de fato que possam obstar o atendimento da decisão em comento, com a maior brevidade possível, para manifestação em juízo.

Atenciosamente,


Francilene P. Lima
Advogada NDJ/SESMA
OAB 20.623

SESMA - PROTOCOLO

Recebido em 25.08.17
12 horas 20


Assinatura